



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

VETO Nº 001/2022 A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 093/2022

Data do Documento: 15/12/2022

Autor: Poder Legislativo. Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

Ementa: Dispõe sobre a alteração ao anexo consolidado do Projeto de Lei Ordinário nº 093/2022, que trata do orçamento municipal.

Situação: encaminhado pelo Vereador Sr. Carlos Joceli da Silva

RAZÕES DO VETO

Senhor Presidente, ilustres Vereadores.

Trata-se de veto do Poder Executivo a Emenda Substitutiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Ordinária nº 093/2022, que trata do orçamento municipal, que altera o anexo consolidado do Projeto de Lei Ordinária nº 093/2022.

A emenda Substitutiva nº 001/2022, na parte vetada, assim dispõe:

Art. 1º O anexo do Projeto de Lei nº 093/2022 passa a ter alterada a seguinte dotação orçamentária:

Entidade: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE.

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Função: 0027 – Desporto e Lazer

Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário

Programa: 0181 – Lazer

Ação: 2057 – Manutenção do CMDE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Conta despesa:

33390300000000000000 Material de consumo 30.000,00

33390310000000000000 Premiações culturais, artísticas, científicas 20.000,00

33390390000000000000 Outros serviços de terceiros – pessoa 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta emenda:

Entidade: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 0020 – Agricultura

Subfunção: 0606 – Extensão Rural

Programa: 0137 – Extensão e Cooperativismo Rural

Ação: 2025 - Manutenção do Convênio com a EMATER

Conta despesa: 33390390000000000000 Outros serviços de terceiros – pessoa 136.000,00

Embora reconhecendo a importância das atividades do CMDE (Conselho Municipal de Desportos e Eventos), fica inviável alterar a classificação orçamentária incrementando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Conselho, em virtude primeiramente que o Poder Executivo repassa mensalmente a EMATER/RS de Arroio do Tigre, um recurso conforme contrato celebrado entre as partes, que tem como objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinados aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais de Produção Familiar.

É inegável a necessidade dos serviços prestados pela EMATER aos municípios gaúchos, assim considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços firmados através do contrato.

Como já referido, não existem condições para aprovar a emenda substitutiva nº 001, pois fica insustentável a justificativa de não repassar o recurso a EMATER/RS no momento, pois o valor mensal pago atualmente é de R\$ 12.283,83, soma em doze meses o valor de R\$ 147.405,96, sem considerar o





Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

reajuste salarial concedido uma vez ao ano. Com isso, apenas o saldo de dotação de R\$ 136.000,00 não é o suficiente para cobrir as despesas até o final do exercício financeiro de 2023. Portanto não é possível fazer esta redução antes de rever o contrato firmado e fazer os devidos ajustes formalmente.

Com estas considerações, encaminha-se dentro do prazo regimental, o VETO A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 093/2022, que deverá seguir a tramitação regimental dessa casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de dezembro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/12/2022 14:55:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp63a3489d0b2aa>.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 21/12/2022 14:55

